



MUNICÍPIO DE
GRAVATÁ

Comissão Permanente de Licitação

 93

CONTRATO Nº 078/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel destinado às instalações do Centro de Assistência Social (CREAS), de um lado o **Município de Gravatá** e do outro a **Maviael Ferreira da Silva**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a **Sra. LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 3098037 SSP-PE, e do CPF/MF sob o nº 769.576.594-53, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 205, Casa Forte, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **Sr. MAVIAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.319.651 SDS/PE, inscrito no CPF/MF Nº325.742.404-30, denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 078/2013, Processo nº 097/2013, Dispensa nº 050/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto:

1. A prorrogação de prazo contratual, de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93;
2. O reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para R\$ 1.600,00(mil, seiscentos reais);
3. A Concessão do Locador em um desconto de 20% (vinte por cento) no valor mensal do contrato no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para R\$1.600,00 (mil, seiscentos reais), de acordo com o Ofício n. 257/2015 de 23 de dezembro de 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.600,00(mil, seiscentos reais), e anual de R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).

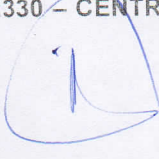

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

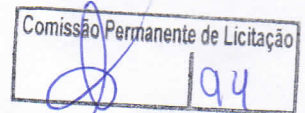
Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 0824404862.330 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS



Marcus Alercio Sampaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 29.528



GRAVATÁ



Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Cod. Red. 16 – Recursos transferidos pelo FNAS
VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

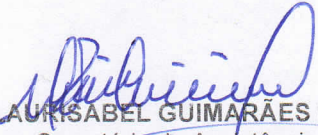
CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 28 de dezembro de 2015.


LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO
Secretária de Assistência Social
Contratante


MAVIAEL FERREIRA DA SILVA
Contratado


Testemunhas

Nome Isabelle F. Farias

RG 9.202.022

Nome Boie

RG 6.121.101


Marcus Alencar Sampaio
Procurador do Município
OAB/PE 29.528